

RESOLUÇÃO CIR Alto Tapajós nº 022, de 27 setembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Recebimento Provisório de edificação da Academia de Saúde situada na Avenida Chico Mendes, Lote EPC-04, Setor Industrial do município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II - A Portaria GM/MS nº 707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde.

III - A Tomada de Preço nº 003/2018 realizada pela Prefeitura Municipal de Carlinda, estado de Mato Grosso

IV - A Proposta nº 01617.9050001/11-002 registrada no SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras.

V - O Termo de Recebimento Provisório, de 31 de agosto de 2018, assinado pelo engenheiro civil Marcos da Silva de Oliveira, CREA/MT 024501.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Recebimento Provisório da edificação da Academia de Saúde situada na Avenida Chico Mendes, Lote EPC-04, Setor Industrial do município de Carlinda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, 27 de setembro de 2018.

Fabiana Patrícia L. Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS - MT

Sônia Vanice Gonçalves Marques
Coordenadora da CIRAT